

Câmara Municipal de Ipueiras

<http://www.camaraipueiras.ce.gov.br>
Rua Cel. Manoel Mourão, S/N – Centro – Ipueiras-CE.

CEP: 62.230-000 Fone/fax: (88) 3685-1000

CNPJ: 02.158.838/0001-33

CGF: 06.920.451-9

VOTO DO RELATOR

Voto do Relator da Comissão de Constituição e Justiça sobre o Projeto de Lei nº 21/2018, de autoria do Vereador Marcelo Fontenele Mourão, que dispõe sobre a isenção do candidato e/ou candidata, inscrito no CadÚnico, do pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos e/ou de processo seletivo, realizados no âmbito municipal, e dá outras providências.

O projeto de lei em epígrafe tramita nesta Casa Legislativa para apreciação e emissão de voto no âmbito da Comissão de Constituição e Justiça, em atendimento às normas regimentais.

Institui isenção do pagamento de taxa de inscrição em concursos e seleções públicos no âmbito municipal, desde que estejam os pretensos candidatos inscritos no CadÚnico .

Inicialmente convém reafirmar o cabimento de tal matéria no âmbito da competência legislativa do Município, em respeito ao regramento do artigo 30, inciso I, da Carta Maior. Vejamos, *in verbis*:

“Art. 30. Compete aos Municípios:

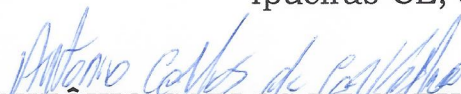
I- Legislar sobre assuntos de interesse local;”

Observemos que citada lei atua como forma de aplicação do princípio constitucional da igualdade, previsto no art. 5º da Constituição Federal, dando amplo acesso aos cargos na Administração Pública local.

Por conseguinte, em observância aos requisitos formais do projeto em questão, voto por sua constitucionalidade.

Este é voto.

Ipueiras-CE, em 15 de março de 2018.


ANTÔNIO CARLOS DE CARVALHO
Relator



Câmara Municipal de Ipueiras

<http://www.camaraipueiras.ce.gov.br>
Rua Cel. Manoel Mourão, S/N – Centro – Ipueiras-CE.

CEP: 62.230-000 Fone/fax: (88) 3685-1000

CNPJ: 02.158.838/0001-33

CGF: 06.920.451-9

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO DE JUSTIÇA

Parecer sobre o Projeto de Lei nº 21/2018, de autoria do Vereador Marcelo Fontenele Mourão, que dispõe sobre a isenção do candidato e/ou candidata, inscrito no CadÚnico, do pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos e/ou de processo seletivo, realizados no âmbito municipal, e dá outras providências.

EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA

O projeto de lei em epígrafe tramita nesta Casa Legislativa para apreciação e emissão de parecer no âmbito da Comissão de Constituição e Justiça, em atendimento às normas regimentais.

VOTO

Institui isenção do pagamento de taxa de inscrição em concursos e seleções públicos no âmbito municipal, desde que estejam os pretensos candidatos inscritos no CadÚnico .

Inicialmente convém reafirmar o cabimento de tal matéria no âmbito da competência legislativa do Município, em respeito ao regramento do artigo 30, inciso I, da Carta Maior. Vejamos, *in verbis*:

“Art. 30. Compete aos Municípios:

I- Legislar sobre assuntos de interesse local;”



Câmara Municipal de Ipueiras

<http://www.camaraipueiras.ce.gov.br>
Rua Cel. Manoel Mourão, S/N – Centro – Ipueiras-CE.

CEP: 62.230-000 Fone/fax: (88) 3685-1000

CNPJ: 02.158.838/0001-33

CGF: 06.920.451-9

Observemos que citada lei atua como forma de aplicação do princípio constitucional da igualdade, previsto no art. 5º da Constituição Federal, dando amplo acesso aos cargos na Administração Pública local.

Por conseguinte, em observância aos requisitos formais do projeto em questão, voto por sua constitucionalidade.

Este é voto.

DELIBERAÇÃO

Os membros desta comissão aprovaram, por unanimidade, o voto do Relator. Portanto, o parecer deve seguir para apreciação em plenário por ser constitucional.

Eis o parecer.

Ipueiras-CE, em 15 de março de 2018.


ANTÔNIO CARLOS DE CARVALHO
Relator


MARCELO FONTENELE MOURÃO
Vice Presidente


RAIMUNDO NONATO BEZERRA MOREIRA
Presidente



Câmara Municipal de Ipueiras

<http://www.camaraipueiras.ce.gov.br>
Rua Cel. Manoel Mourão, S/N – Centro – Ipueiras-CE.

CEP: 62.230-000 Fone/fax: (88) 3685-1000

CNPJ: 02.158.838/0001-33

CGF: 06.920.451-9

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

A comissão de constituição e justiça, reuniram no dia 15 de março do decorrente ano, às 09:30hs, para apreciação da constitucionalidade dos projetos de Lei Nº 21/2018 - de autoria do Vereador Marcelo Fontenele Mourão, que dispõe sobre a isenção do candidato e/ou candidata, inscrito no CadÚnico, do pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos e/ou de processo seletivo, realizados no âmbito municipal, e dá outras providências. Projeto de Lei Nº 01/2018 – de autoria do Executivo, que dispõe sobre a instituição do fundo municipal do meio ambiente - FMMA e dá outras providências. Estando Presentes: Raimundo Nonato Bezerra Moreira – Presidente, Marcelo Fontenele Mourão – Vice-Presidente e Antônio Carlos de Carvalho – Relator. Os pareceres foram lidos e os vereadores votaram por unanimidade pela a constitucionalidade dos mesmos, devendo, portanto ser levado a votação em plenário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Ipueiras/CE, em 15 de março de 2018.


RAIMUNDO NONATO BEZERRA MOREIRA

Presidente


MARCELO FONTENELE MOURÃO

Vice-Presidente


ANTONIO CARLOS CARVALHO

Relator